PREFEITURA DE PORTO VELHO

SEMA - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
R. Gen. Osório, 81 - Centro, PORTO VELHO - RO, 76804-264
www.portovelho.ro.gov.br

LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

NÚMERO
016.00046.005/2026-SUL

O Secretário Municipal de Meio Ambiente, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 138, de 28 de dezembro de 2001, suas alterações e o Decreto nº 14.756, de 12 de setembro de 2017, concede o presente documento.

PROCESSO DE ORIGEM	EMISSÃO	VENCIMENTO
SUL.0000007876/2019-E	**28/10/2026**	**07/10/2030**

IDENTIFICAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

RAZÃO SOCIAL
SINDICATO DOS TRABALHADORES EM EDUCAÇÃO NO ESTADO DE RONDÔNIA

CNPJ / CPF
34.476.176/0001-36

ENDEREÇO
Rua Curimatã, Nº 129

BAIRRO
Lagoa

CIDADE / UF
PORTO VELHO / RO

CEP
76812018

PROTOCOLO
16.02547.00/2019

ATIVIDADE LICENCIADA

9420-1/00 Atividades de organizações sindicais

Conforme Resolução COMDEMA nº 08, publicada em 12 de julho de 2019 — Lista de Empreendimentos de Impacto Local passíveis de Licenciamento Ambiental no âmbito do município de Porto Velho/RO — DOM nº 2499.

CONDICIONANTES

1. A validade da Licença está enquadrada no Art. 64, da Lei Complementar nº. 138, de 28/12/01, com prazo estipulado de 04 (quatro) anos;
2. Sua renovação deverá ser requerida com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias da expiração do prazo de validade, em conformidade ao Art. 66, parágrafo único da mesma Lei;
3. O empreendedor deverá cumprir com o pactuado no Plano de Controle Ambiental – PCA;
4. O empreendedor deverá encaminhar a SEMA Relatório de Monitoramento e Controle Ambiental Semestral, das atividades desenvolvidas nos termos da Lei Complementar 138/01 e Resolução COMDEMA N° 09 de 23 de Abril de 2023, Diário Oficial do Município de Porto Velho - Rondônia – DOM N° 5.453 de 17 de Maio de 2017;
5. Durante o período de vigência da presente licença, o empreendimento será monitorado pela SEMA, independente do cumprimento estabelecido no item 05 (cinco) desta Licença;
6. Esta Licença foi emitida conforme Laudo de Vistoria e Parecer Técnico N° 1748/2026
7. Esta licença so e valida acompanhada do Certificado do Corpo de Bombeiros Vigente.
8. Após o recebimento desta licença, deverá ser efetuada a sua publicação em jornal de grande circulação, nos moldes estabelecidos na Portaria nº 011/2025/ASTEC/SEMA, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia em 30/04/2025, Edição nº 3969;
9. O não cumprimento das determinações acima citadas acarretará o cancelamento desta Licença, sem prejuízo das sanções previstas na Legislação Ambiental vigente (Lei 138/01);
10. Esta licença deverá ser mantida em local visível e de fácil acesso nas dependências do licenciado (art. 57 da Lei 138/2001);

Porto Velho, 28 de outubro de 2026.

ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR
Diretor de Departamento de Licenciamento Ambiental
SEMA

ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
SEMA

SEMA — documento emitido eletronicamente.
Confira a autenticidade em www.portovelho.ro.gov.br

CHAVE DE AUTENTICAÇÃO
4a694401-a192-46ed-b113-c592f943ab5a

Documento Assinado Digitalmente
ROBERVAL DUAMEL DE ZÚNIGA JUNIOR em 28/10/2026 23:29
Token: 881f8d99-043c6aa6-9d2aca0e-33a9c08c-8f5f18c0

Documento Assinado Digitalmente
ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS em 28/10/2026 09:03
Token: 86e7cb39-b767b41d-61cee8ee-d23f68b1-4dacbe8d

Documento Assinado Digitalmente
Ana Beatriz Leão Soares em 28/10/2026 08:31
Token: 39d110ff-c0100aa5-1367dbda-62a942a5-a9f47617

EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA:63763296000112
Assinado de forma digital por EDITORA DIARIO DA AMAZONIA LTDA:63763296000112
Dados: 2026.11.17 09:05:48 -04'00'